

EDITAL N.º 16/2025-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 24 de Fevereiro de 2025.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2025.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a [Resolução nº 004/2023-CEP](#), que aprova as normas para aproveitamento de vagas remanescentes do concurso vestibular, do processo de avaliação seriada e do SISU, e revoga a Resolução n.º 003/2022-CEP;

Considerando a [Resolução nº 020/2024-CEP](#), que aprova normas para acesso de refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e revoga a Resolução nº 026/2018-CEP;

Considerando a [Resolução nº 205/2006-CEP](#), que normatiza o processo de ocupação de vagas, matrícula e acompanhamento dos alunos indígenas beneficiados pela Lei nº 14.995/2006;

Considerando a [Resolução nº 021/2024-CEP](#), que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2023;

Considerando a [Portaria nº 009/2024-DAA](#), que Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2025 – Vestibulares, PAS, SISU e Processo de Vagas Remanescentes;

TORNA PÚBLICO:

As normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2025, conforme segue:

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes, de que trata este regulamento, são aquelas não preenchidas ao final da 3ª chamada do Concurso Vestibular, do Processo de Avaliação Seriada (PAS), do Sistema de Seleção Unificado (SISU) e do Aprova Paraná Universidades.

Parágrafo Único - Os cursos com candidatos em lista de espera só terão suas vagas disponibilizadas para o processo de vagas remanescentes após finalização da convocação de todos os candidatos que solicitaram participação na lista de espera de cada processo.



1.2 O número efetivo de vagas por curso será apurado e disponibilizado no período de até 24 horas de antecedência do início das inscrições de cada chamada.

2. ETAPAS E CHAMADAS

2.1 O Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2025 será organizado em 3 (três) etapas, conforme segue:

I – Primeira Etapa: Podem participar da primeira etapa os candidatos que estejam em lista de espera dos Concursos Vestibulares (Inverno e Verão) e do Processo de Avaliação Seriado (PAS);

Parágrafo único - Dos candidatos aprovados nos últimos Vestibulares, PAS, SISU ou Aprova Paraná Universidades, podem participar do processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes somente os candidatos que não tiveram a matrícula efetivada em nenhum desses quatro processos seletivos.

II – Segunda Etapa: Podem participar da segunda etapa, quando necessária, os candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009 e que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação;

Etapa Especial: Podem participar da etapa especial os candidatos que atendam aos critérios da resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) para refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná (Lei Estadual 14.995/2006) e que atendam aos critérios da Resolução n.º 205/2006-CEP, ou a que vier a substituí-la;

III – Terceira Etapa: Podem participar da terceira etapa qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio.

2.2 É vedada a participação, no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, do aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UEM.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E CHAMADAS

1	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – VESTIBULARES E PAS*	
1.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	06/03/2025
1.2	Inscrições	06 a 09/03/2025
1.3	Resultado	10/03/2025
1.4	Efetivação da Matrícula	10 a 12/03/2025

2



2	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – ENEM*	
2.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	17/03/2025
2.2	Inscrições	17 e 20/03/2025
2.3	Resultado	24/03/2025
2.4	Efetivação da Matrícula	24 a 26/03/2025
3	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – REFUGIADOS E MIGRANTES *	
3.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	28/03/2025
3.2	Inscrições	28 a 30/03/2025
3.3	Resultado	31/03/2025
3.4	Efetivação da Matrícula	31/03 a 01/04/2025
4	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO*	
4.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	02/04/2025
4.2	Inscrições	02 e 03/04/2025
4.3	Resultado	Até 08/04/2025
4.4	Efetivação da Matrícula	08 a 09/04/2025

* Em caso de preenchimento das vagas na chamada anterior, esta chamada/convocação será automaticamente cancelada.

** Os cursos com candidatos em lista de espera só terão suas vagas disponibilizadas para o processo de vagas remanescentes após finalização da convocação de todos os candidatos que solicitaram participação na lista de espera

4. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1ª ETAPA e ETAPA ESPECIAL

4.1 Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

4.2 Para classificação dos candidatos inscritos na **1ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

§2º A primeira etapa deve ser deflagrada em chamadas, em um máximo de três, segundo os seguintes procedimentos.

I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.



4.3 Em cada chamada, o candidato classificado no limite das vagas que não que enviar os documentos ou cancelar a matrícula em vaga remanescente a ele atribuída, não terá direito adquirido à vaga nas chamadas posteriores.

4.4 Em cada chamada, o candidato matriculado em vaga a ele atribuída deve ser automaticamente excluído do processo nas chamadas posteriores.

4.5 Documentos obrigatórios para matrícula (candidatos do PAS e Vestibular 2024/25):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

4.6 Candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná deverão concorrer às vagas disponibilizadas na **Etapa Especial**, conforme critérios de classificação disponíveis em regulamentação específica.

4.6.1 Documentos obrigatórios para Refugiados e Migrantes em situação de vulnerabilidade:

- I - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- II - Documento de identificação com foto comprobatório de situação migratória, podendo ser o Registro Nacional Migratório (RNM), provisório ou definitivo, juntamente com declaração emitida por organizações não governamentais afetas ao refúgio e à migração, declarando migração em situação de vulnerabilidade ou Passaporte com visto humanitário ou Protocolo de refúgio ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE);
- III - Comprovante de conclusão do Ensino Médio com histórico escolar ou certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), contendo carga horária e notas das disciplinas de todas as séries ou declaração/atestado de processo de equivalência dos estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul) fornecida por estabelecimento de ensino autorizado ou por Conselho Estadual ou Órgão Federal de Educação do Brasil;
- IV - Questionário sociocultural redigido em língua portuguesa com critérios estabelecidos no edital.

5. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 2ª ETAPA

5.1 Para a segunda etapa, os candidatos participantes do ENEM inscritos no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, devem ser reclassificados em ordem decrescente de escore, sendo este obtido pela média aritmética das avaliações do ENEM, incluída a nota da redação.



§ 1º Somente estão habilitados a participar os candidatos participantes do ENEM que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação.

§ 2º Os inscritos na segunda etapa devem, no momento da inscrição, indicar e comprovar por meio do **Boletim individual de Resultado do ENEM**, qual edição do ENEM, a partir do ano de 2009, deve ser utilizada para o cálculo de seu escore.

5.2 Para classificação dos candidatos inscritos na **2ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.

5.3 Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;
- Comprovante de Nota do ENEM (Boletim individual de Resultado do ENEM).

6. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 3ª ETAPA

6.1 Para a terceira etapa, os candidatos deverão, no ato da inscrição, anexar uma cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e fazer uma redação em formulário online, de acordo com os prazos e procedimentos previstos no em edital específico para esta etapa.

§ 1º A correção das redações fica a cargo de banca nomeada pela Pró-reitoria de Ensino (PEN) para este fim.

§ 2º Em caso de detecção de plágio, ou qualquer prática ilegal, a redação deve receber a nota zero.



§ 3º Deve ser excluído do processo o candidato que obtiver nota zero na redação.

§ 4º Feita a classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota de redação, a distribuição das vagas deve seguir os mesmos critérios previstos nas chamadas anteriores.

6.2 Para classificação dos candidatos inscritos na **3ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.

6.3 Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos classificados em cada uma das etapas, que estiverem inscritos para o curso de Graduação em Música, em qualquer uma de suas habilitações, devem ser submetidos à prova de habilidades específicas em música, conforme previsto na Resolução nº 004/2023-CEP.

7.2 As vagas remanescentes que surgirem durante uma chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, e, portanto, não constantes dessa chamada, somente devem ser disponibilizadas na próxima chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, se houver.

Maringá, 24 de Fevereiro de 2025.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

